



**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 75.969.881/0001-52

**DECRETO N° 048, DE 6 DE JUNHO DE 2024**

Altera o Decreto nº 036, de 16 de maio de 2023, para substituir membros que compõem o Conselho Municipal da Cidade – ConCidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, incisos VI e XXIV e,

**CONSIDERANDO** as deliberações dispostas na Resolução ConCidade nº 01, de 4 de junho de 2024, do Conselho Municipal da Cidade – ConCidade de Japira/PR, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.014/2012 e Regimento Interno, aprovou substituições na composição de membros, representantes do Poder Público na área do Poder Executivo,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 036, de 16 maio de 2023, para substituição de membros que compõem o Conselho Municipal da Cidade – ConCidade.

Art. 2º O Conselho Municipal da Cidade – ConCidade, passa a ser composto pelos seguintes representantes:

**I – PODER PÚBLICO:**

a) gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais:

1. Titular: Andressa Kele Cataoca – Secretária Municipal de Administração e Planejamento;
2. Suplente: Angelo Marcos Vigilato – Secretário Especial de Gabinete;
3. Titular: José Marcelo Pangone – Secretário Municipal de Meio Ambiente;
4. Suplente: Rosimara Aparecida de Siqueira – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento;
5. Titular: Edevaldo Jesus da Silva – Secretário Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação;



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

---

6. Suplente: Najara de Azevedo Machado – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo;

7. Titular: Alekisson Michel Tomazi – Câmara de Vereadores;

8. Suplente: Marcos Antonio dos Santos – Câmara de Vereadores.

### **II – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

a) movimentos populares, com atuação na área de desenvolvimento urbano:

1. Titular: Luis Fernando Ramos – Associação dos Trabalhadores e Estudantes de Japira – ASTEJ;

2. Suplente: Reginaldo Reges Morfinati – Associação dos Viticultores de Japira – AVIJA;

3. Titular: Maria José França – Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Marimbondo;

4. Suplente: Adelino Froes – Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Marimbondo;

5. Titular: Marcos Rodrigues de Moraes – Associação dos Produtores e Moradores do Bairro Guapé e Região – APROMOG;

6. Suplente: Wesley Luiz de Paulo – Associação dos Viticultores de Japira – AVIJA.

b) trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano:

1. Titular: Rosivaldo Mota do Amaral – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Japira – SINDJAP;

2. Suplente: Custódio Ananias dos Santos – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Japira – SINDJAP;

c) empresários, relacionados à produção fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

1. Titular: Mizael Aragão dos Santos – Mizael Aragão dos Santos ME;

2. Suplente: Brienne Mantovani – Central Mercado e Confeitaria LTDA.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira/PR, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (06/06/2024).



PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal